



Estado do Pará
Governo Municipal de Bonito
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria n° 20230015/CPL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar a
execução deste contrato.*

Contrato n°. 20230015

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2023-00008

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF DO MUNÍPIO DE BONITO/PA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Sr(a) JULIO BATISTA ASSAD, SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e JOSE JOACI LOPES DE SOUSA OLIVEIRA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) DEMISSON NASCIMENTO SILVA, CPF n° 902.233.732-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em



Estado do Pará
Governo Municipal de Bonito
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BONITO - PA, 09 de Janeiro de 2023

JULIO BATISTA ASSAD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO